



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

19/03/2016

INDICE

1. JORNAL AQUI	
1.1. VARA CRIMINAL.....	1
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. DECISÕES.....	2
2.2. INFORMATIVO.....	3
2.3. PRESIDÊNCIA.....	4 - 5
3. JORNAL O IMPARCIAL	
3.1. DECISÕES.....	6
4. JORNAL O PROGRESSO	
4.1. SEGURANÇA.....	7
5. JORNAL PEQUENO	
5.1. DECISÕES.....	8 - 10
5.2. UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO.....	11

▶ JOÃO PAULO

DIVULGAÇÃO

Mulher é presa por homicídio qualificado

A equipe de captura do 2º Distrito Policial do João Paulo, coordenada pelo delegado de polícia Fernando Guedes, deu cumprimento ao mandado de prisão preventiva contra Madalena OLiveira dos Santos **(foto)**. Ela se encontrava foragida desde 2012. A prisão foi decretada pela juíza Ariane Mendes Castro Pinheiro. A prisão se deu em decorrência do crime de homicídio qualificado.



Publicidade

O juiz Marcelo Santana, titular da 1ª Vara de Lago da Pedra, condenou a prefeita da cidade, Maura Jorge, por uso de publicidade institucional para promoção pessoal.

Ela foi condenada ao ressarcimento integral de dano ao erário, à perda da função pública, e à suspensão dos direitos políticos por oito anos.

Nos prédios da Prefeitura, Maura Jorge mandou pintar a inscrição “Modernidade e Desenvolvimento” com um “M” destacado, fazendo referência a seu próprio nome.

Mediação e arbitragem surgem como alternativas a processos judiciais

Métodos alternativos para resolução de conflitos são previstos em lei e podem ser usados por qualquer um, diz o presidente Ivaldo Correia Prado

Já pensou em resolver seus problemas de forma prática, rápida e indolor. Na vida nem sempre pode ser tudo assim, mas existem situações e conflitos que podem ser evitados e sua resolução pode ser abreviada com a simples ajuda de um mediador ou juiz arbitral. Mediação e arbitragem são recursos previstos em lei para a resolução rápida e eficaz de conflitos, que de outra forma poderiam levar vários meses, ou até mesmo anos. Para se ter uma ideia, existem hoje, no Brasil, aproximadamente 102 milhões de processos judiciais em trâmite e apenas 28% são julgadas a cada ano.

A Lei da Mediação, sancionada pela presidente Dilma Rousseff em 29 de junho do ano passado, veio para resolver parte desse problema. Ela permite que cidadãos brasileiros resolvam conflitos, sem que haja a necessidade de entrar na Justiça, e de forma mais econômica. A Lei 13.140/15 engloba disputas como conflitos empresariais ou familiares, acidentes de trânsito ou revisão de pensão alimentícia, entre vários outros.

Mediação

A mediação concede aos envolvidos o poder de decisão sobre o que está sendo discutido. Através de um mediador (ou mediadores, se mais de



De Jesus

Presidente Ivaldo Correia Prado avalia a lei da mediação e arbitragem

um) neutro e imparcial, que tem como função aproximar as partes, para que elas negociem diretamente uma solução para o conflito.

De acordo com a lei, pode atuar como mediador extrajudicial qualquer pessoa capaz, que tenha confiança das partes e seja capacitada, independente de integrar qualquer tipo de conselho, entidade de classe ou associação. O processo da mediação é confidencial e voluntário.

Arbitragem

Irmã da mediação na resolução de conflitos de forma extrajudicial, a Arbitragem é executada através de um terceiro indivíduo que atua com juiz da causa proposta. Este indivíduo, não precisa ser, necessariamente, um juiz de direito, ou mesmo alguém formado em direito, mas qualquer pessoa que tenha passado pelo curso de arbitragem e esteja disposto a agir no conflito.

O processo é muito mais rápido

MAIS

Tribunais arbitrais do Maranhão

SÃO LUÍS

- Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem Empresarial da Associação Comercial do Maranhão - Praça Benedito Leite, nº 264 Centro

- 3ª Câmara de Mediação e Arbitragem da 12ª Região - Avenida. Senador Vitorino Freire, 406, Areinha

- Tribunal Arbitral e Mediação do Maranhão - Avenida. Casemiro Júnior, 40 - Anil

IMPERATRIZ

4ª Câmara de Mediação e Arbitragem da 12ª Região - Avenida Bernardo Sayão, 1587

do que um no âmbito judicial, já que segundo Ivaldo Correia Prado Filho, presidente da Câmara Brasileira de Mediação e Arbitragem Empresarial no Maranhão, o prazo máximo para que um conflito se resolva nestes termos é de 180 dias. E o resultado tem valor judicial. "O Novo Código de Processo Civil, em vários artigos, estimula o uso da Conciliação, Mediação e Arbitragem, por juízes, advogados, defensores públicos e membros do Ministério Público, inclusive no curso do processo judicial", argumenta Prado.

Em 2015 a Conciliação, Mediação e a Arbitragem ganharam importantes reforços para a melhor disseminação e prática destes métodos na resolução de conflitos fora da justiça, com a reforma da Lei de Arbitragem, que existe desde 1996. ●

Reconhecimento

Empresas do Ano são premiadas em São Luís

ESTADO ECONÔMICO 9

Empresas que foram destaque em 2015 são premiadas na ACM

Na categoria Microempresa, foi premiado o Arabian Grill, e na categoria Média e Grande Empresa, a Canopus Construções; solenidade foi realizada na noite de sexta-feira, na sede da Associação Comercial do Maranhão

THIAGO BASTOS
Da equipe de O Estado

A Associação Comercial do Maranhão (ACM) premiou na noite de sexta-feira, 18, as empresas que se destacaram em seus respectivos ramos de atuação em 2015. Foram contemplados com a honraria (intitulada Prêmio Empresa do Ano 2015 e que completou 29 anos de existência), na categoria Microempresa, os empreendimentos Arabian Grill e, na categoria Média e Grande Empresa, a Canopus Construções.

Participaram do ato solene de entrega do prêmio, além de representantes da ACM, o secretário de Indústria e Comércio do Estado do Maranhão, Simplicio Araújo (que representou o governador Flávio Dino), além do prefeito de São Luís, Edivaldo Holanda Júnior; o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones

Empresários se mostraram felizes com a honraria

Cunha, e outras autoridades e membros da sociedade civil.

Antes do prêmio, os empresá-



Luzia Rezende e Gustavo Almeida entregam placa a Parmênio Mesquita, da Canopus

rios responsáveis pelos negócios reconhecidos como os destaques do ano passado no mercado local expuseram a *O Estado* seus segredos de êxito nas relações comerciais. Para a empresária piauiense Ana Elisa Tajra Reis, uma das proprietárias da Arabian Grill, receber o prêmio da ACM foi uma honraria. "É como se todo o esforço feito ao longo destes anos tivesse sido compensado neste momento", disse.

Já o empresário Parmênio Mes-

quita, dono da Canopus Construtora, a entrega do prêmio como destaque do ano passado reforça o compromisso da empresa em oferecer o melhor serviço ao público consumidor. "Há 40 anos, a Canopus tem como meta trazer para nosso cliente o que há de melhor no segmento da construção civil", afirmou.

Sobrevivendo à crise

Na abertura da solenidade do prêmio, a presidente da ACM,

Luzia Rezende, fez elogios às empresas vencedoras e reforçou a importância da manutenção dos negócios com o momento financeiro vivido pelo país. "Nós, cidadãos, acompanhamos de forma apreensiva os últimos acontecimentos do Brasil. Em meio a tanta turbulência no cenário econômico, é com grande orgulho que a Associação Comercial do Maranhão reconhece a Canopus e a Arabian Grill como oportunidades e provas de que é possível ven-

cer, mesmo num cenário de crise e de dias nebulosos", afirmou.

Depois, foram entregues certificados aos colaboradores do prêmio este ano. Entre eles, foi entregue um reconhecimento oficial da ACM ao presidente da Associação Maranhense dos Supermercados, João Sampaio Magalhães, que representou a comissão que participou da seleção das empresas vencedoras.

Por fim, a presidente Luzia Re-



André Cutrim e Luzia Rezende premiam a empresária Ana Tajra, do Arabian Grill

zende – acompanhada pelo empresário André Cutrim Mendonça, da Lavamatic, vencedora do prêmio Empresa do Ano 2014 – fez a entrega do troféu 2015 para a empresária Ana Tajra, da Arabian Grill. Depois, a presidente da ACM – acompanhada pelo empresário da Safemed, Gustavo Almeida – entregou o prêmio a Parmênio Mesquita. "Quero fazer um agradecimento especial à minha família e a todos o que fizeram da Canopus este sucesso que é hoje", disse Parmênio. ●



EDUCAÇÃO

O deputado estadual Othelino Neto (PCdoB) fez uso do grande expediente da Assembleia Legislativa para repercutir a decisão do TJMA que julgou improcedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade, ajuizada pelo Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado do Maranhão, que questiona a Lei Estadual nº 10130/2014, de autoria do parlamentar, que proíbe a cobrança de taxa de reserva, sobretaxa ou quaisquer valores adicionais para a matrícula, renovação ou mensalidade de estudantes com Down, autismo, transtorno invasivo ou outras síndromes. Ele aproveitou para criticar, duramente, os argumentos e a atitude da entidade empresarial.

Fórum de Imperatriz funciona com sistema de segurança



Ribamar Pinheiro

Sistema visa garantir a segurança dos magistrados, servidores, operadores do Direito e jurisdicionados

O acesso ao fórum de Imperatriz está sendo feito por meio de detectores de metal, catracas eletrônicas e equipamentos de segurança instalados pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

O sistema monitora a identificação e acesso de jurisdicionados, juízes, advogados e defensores públicos às dependências daquela unidade do Poder Judiciário. O objetivo é garantir um ambiente mais

seguro às partes, visitantes e a todos os operadores do Direito que se dirigem ao local no exercício de suas atividades profissionais.

“O uso detectores de metal e catracas eletrônicas no acesso ao Fórum é uma iniciativa importante, pois visa não somente a segurança dos magistrados e servidores, como também de todos os operadores do Direito e dos cidadãos que buscam os serviços do Judiciário.

O sistema evita o acesso de pessoas que tenham outros interesses que não o de buscar a justiça”, afirma o diretor do Fórum de São Luís, Marco Antonio Oliveira.

Instalado nas entradas principais do Fórum, o sistema opera com catracas eletrônicas, detectores de metal de formato pórtico e esteira com raio-x, para inspeção de bolsas e outros objetos portados por usuários dos serviços judiciais.

A medida atende à Resolução nº 176/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que instituiu o Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário.

Antes da operacionalização da medida, policiais militares, bombeiros e agentes de segurança privada foram treinados para operar os equipamentos e monitorar o acesso aos diversos setores do Fórum. As medidas são executadas pela Diretoria de Segurança Institucional.

Com o funcionamento do sistema de raio-x, as pessoas que portarem volumes fechados só terão acesso à área interna do Fórum se passarem pelo equipamento. Ao ser detectado na bagagem algum objeto proibido, será acionada imediatamente a equipe de segurança para providências.

O sistema – que exige a identificação de servidores por meio de crachás magnéticos com chip eletrônico de numeração única – faz cadastramento no próprio local e tem controle do registro de entrada e saída de pessoas no Fórum.

A coordenação do trabalho de implantação do sistema no âmbito do Judiciário maranhense é feito pela Comissão Permanente de Segurança Institucional do TJMA, que tem como presidente o desembargador Raimundo Barros, e pela Diretoria de Segurança Institucional, cujo diretor é o major Alexandre Magno.

Comarcas – O sistema de segurança será implantado ainda este ano nas comarcas de São José de Ribamar, Paço do Lumiar, Timon e Caxias.

Desce

A prefeita do município de Lago da Pedra, Maura Jorge, foi condenada pela Justiça ao ressarcimento integral do dano ao erário, à perda da função pública, à suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 08 (oito) anos, entre outras determinações. Na Ação Cível Pública, consta que a gestora teria desrespeitado o comando do art. 37, § 1º da Constituição da República, ao usar da publicidade institucional com o fim de obter sua promoção pessoal, nos anos de 2009 a 2011, como se conclui no pedido e no inquérito anexo.

Justiça condena ex-prefeito por improbidade administrativa

O juiz Raphael de Jesus Ribeiro Amorim, da comarca de Humberto de Campos, proferiu sentença nesta sexta-feira (18), condenando, solidariamente, Bernardo Ramos dos Santos (ex-prefeito municipal), Osvaldo Moreira Aguiar (ex-presidente da comissão de licitação) e Dalva Lúcia Diniz Machado (sócia-proprietária da empresa Brilhantes Construções) a devolverem aos cofres públicos a quantia de R\$ 150 mil.

De acordo com a sentença, os condenados participaram de fraude em procedimento licitatório para pavimentação de vias urbanas do município e deixaram de prestar contas do Convênio n.º 70/2001 realizado à época com a Gerência de Estado da Infraestrutura do Maranhão (Geinfra).

O Ministério Público (MPMA) apresentou nos autos um documento enviado pela Junta Comercial do Estado do

Maranhão - (Jucema), informando que a Brilhantes Construções era de titularidade, em partes exatamente iguais, de Osvaldo Moreira Aguiar e Dalva Lúcia Diniz Machado.

O magistrado na análise de mérito observa: “Constatando que a empresa vencedora de um certame que transcorreu de forma célere, as vésperas das celebrações de natal do ano 2001, tem como sócio o presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura, e ainda assim homologar o certame é mais do que suficiente para caracterizar a má-fé do ex-gestor”.

O magistrado descreve na sentença que foi constatada a adequação formal da conduta dos requeridos aos atos ímprobos do artigo 10, VIII, da Lei de Improbidade administrativa. O ex-prefeito Bernardo Ramos dos Santos teve ainda os direitos políticos suspensos pelo prazo de seis anos; proibição de

contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 05 (cinco) anos; e pagamento de multa civil no mesmo valor da restituição ao erário, ou seja, R\$ 149.894,86. Após o trânsito em julgado da sentença o Tribunal Regional Eleitoral – TRE/MA deverá ser notificado. O juiz Raphael de Jesus Amorim determinou ainda, para fins de direito, a remessa da decisão final de primeira instância para a Procuradoria-Geral do Município de Humberto de Campos; Cadastro Nacional de Pessoas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União; e ao Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Prefeita Maura Jorge é condenada por improbidade administrativa

O juiz Marcelo Santana, titular da 1ª Vara de Lago da Pedra, proferiu decisão na qual condena a prefeita Maura Jorge Alves de Melo Ribeiro (DEM) ao ressarcimento integral do dano ao erário, à perda da função pública, à suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 8 anos, entre outras determinações. Condenou, ainda, o Município de Lago da Pedra a abster-se de produzir, determinar ou manter publicidades com sinais ou outros meios que impliquem promoção pessoal de seus gestores, entre outras penalidades. Consta na Ação Civil Pública, tendo como requerida Maura Jorge Alves Ribeiro, e o Município de Lago da Pedra, que a primeira teria desrespeitado o comando do art. 37, § 1º da Constituição da República, ao usar da publicidade institucional com o fim de obter sua promoção pessoal, nos anos de 2009 a 2011, como se conclui no pedido e no inquérito anexo.

Destaca a ação: "(...) A primeira requerida passou a utilizar a expressão "Modernidade e Desenvolvimento", aduzindo que o "M" sempre foi grafado de forma diferenciada e com relevo em várias obras, prédios, informativos, outdoors, página de internet e veículos públicos, suscitando perplexidade quanto à verdadeira meta perseguida, sendo que em algumas obras como a reforma da Quadra de Esporte

Velho Zuca, a Praça de Esportes Luan Klisman e a reforma da Praça Rosendo Rodrigues da Silva é visualizado apenas a fixação de "M"

"Esse M seria em alusão não a expressão Modernidade e Desenvolvimento, mas ao nome 'Maura', prática comum usada inclusive quando a mesma exercia outrora o cargo de deputada estadual, como consta em jornal informativo de seu gabinete, que traz o título 'Maranhão Melhor', sempre com a letra 'M' em evidência, fato também destacado na atual publicação do 'Informativo Lago da Pedra Melhor', em que novamente a letra 'M' é posta em relevo em detrimento das demais", suscita o pedido do Ministério Público. Versa o MP na ação que a publicidade dos réus veiculadas na transmissora da Rede Record para a região do entorno de Lago da Pedra, a TV Verdes Lagos, ao que tudo indica também se coloca como instrumento de promoção pessoal, com suspeitas de que o primeiro réu venha divulgando sua própria imagem, sobejando em relação ao assunto veiculado, ofuscando a mensagem dirigida ao público e confundindo a ação do governo como se fosse uma benesse ou favor que a prefeita ré estaria prestando à comunidade. Quando intimada para apresentar defesa prévia, a requerida alegou em síntese que "os atos narrados

na inicial em verdade não são atos de improbidade, pois a logomarca da Prefeitura faz apenas alusão aos conhecidos morros da cidade e às belezas naturais que circundam os arredores do município, conforme descrito no manual de identidade visual da prefeitura de Lago da Pedra". Também foi alegado pela prefeita: "Não existe nenhuma obrigação de seguir a simbologia do Município; Acha que deveria ter uma lei que formalizasse o símbolo do município; Não tem conhecimento se tem um símbolo; Criou o símbolo entre a eleição e a posse; Não havia intenção de fazer nenhuma ligação com a ré; Na verdade representa os morros; A logomarca é do Município e não do gestor".

Destaca o magistrado na sentença: "Ora, salta aos olhos que fere de morte a Constituição da República, e todos os princípios republicanos, a troca constante do símbolo do município ao livre arbítrio de cada um dos administradores. Cada troca ressuscitaria novamente demandas como esta em que a promoção pessoal do Prefeito seria feita de forma subliminar no brasão tido como oficial. Então, seja pelo aqui exposto, seja pelo o registrado acima acerca do 'M' de Maura Jorge na logomarca atual do Município, percebe-se que todo o nosso ordenamento impõe que no caso dos autos, deve-se utilizar

apenas e tão somente o brasão oficial, em todos os documentos públicos, fachadas de prédio, e outros".

E conclui: "Diante do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente a pretensão condenatória deduzida na inicial e, por consequência, condeno a ré Maura Jorge Alves Ribeiro, atual prefeita de Lago da Pedra, por violação das normas contidas em artigos da Constituição Federal, ao ressarcimento integral do dano no valor de R\$ 238.407,58; perda da função pública; e suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 8 anos.

A prefeita foi condenada, ainda, ao pagamento de multa civil de 3 vezes o valor do acréscimo patrimonial, ou seja, R\$ 715.222,74. A requerida está proibida de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de dez anos. "Registro que a pena da suspensão dos direitos políticos e a perda função pública poderá ser executada com a manutenção desta sentença em segundo grau, conforme Enunciado nº 01 do Movimento Maranhão contra a Corrupção e o entendimento firmado pelo STF", ressalta Marcelo Santana.

(Ascom TJMA)

COMITÊ

Representando o Poder Legislativo, o deputado Othelino Neto (PCdoB) participou, no Palácio dos Leões, da 2ª reunião do Comitê de Gestão Integrada do Sistema Penitenciário. Participaram da reunião representantes do Tribunal de Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública, OAB, Sindicatos, Poder Executivo e sociedade civil. O governador Flávio Dino participou da reunião e reafirmou o compromisso do Estado em melhorar os indicadores atinentes ao funcionamento do sistema penitenciário.